

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, SN - Centro - Nova Mógica,

CEP: 35.113 - 000 - Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que este ato encontra-se PUBLICADO no Painel Localizado na sede da Prefeitura Municipal MG, na forma art. 75, da Lei Orgânica Municipal de Nova Mógica.

Nova Mógica-MG, 06/12/2022

Servidor Responsável

LEI Nº 987 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mógica/MG, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Mógica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mógica, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023 em R\$ 39.213.168,00 (trinta e nove milhões duzentos e treze mil cento e sessenta e oito reais) para Administração Direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, taxas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	38.061.708,00
Imp., Tax. E Contrib. de Melhoria	11.111,00
Contribuições	390.000,00
Receita Patrimonial	153.465,00
Receita de Serviços	24.465,00
Transferências Correntes	35.777.025,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEB)	-4.525.000,00
Receitas de Capital	5.776.500,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	504.000,00
Transferência de Capital	5.272.500,00
Total Geral	39.213.168,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, SN - Centro - Nova Mógica.

CEP: 35.113 - 000 - Estado de Minas Gerais

discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.

2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 - Legislativa	1.350.000,00
03 - Essencial a Justiça	221.000,00
04 - Administração	5.846.850,00
06 - Segurança Pública	43.000,00
08 - Assistência Social	2.022.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	8.448.663,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	9.758.600,00
13 - Cultura	438.150,00
15 - Urbanismo	5.377.755,00
17 - Saneamento	1.085.400,00
18 - Gestão Ambiental	44.300,00
20 - Agricultura	1.679.000,00
23 - Comércio e Serviços	57.100,00
24 - Comunicações	4.200,00
25 - Energia	547.000,00
26 - Transporte	1.124.400,00
27 - Desporto e Lazer	462.000,00
28 - Encargos Especiais	518.750,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	39.213.168,00

3 - POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal	1.350.000,00
- Câmara Municipal	1.350.000,00
Poder Executivo Municipal	37.863.168,00
- Gabinete do Prefeito	1.391.700,00
- Secretaria Municipal de Administração	3.050.700,00
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	2.139.100,00
- Secretaria Municipal de Esporte	740.100,00
- Divisão de Educação	9.758.600,00
- Secretaria de Ação Social	2.022.000,00
- Secretaria Municipal de Saúde	8.448.663,00
- Divisão de Agricultura	1.723.300,00
- Secretaria de Obras	8.138.755,00
- Turismo e Cultura	505.250,00
- Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	39.213.168,00

Art. 5º - As receitas e despesas Municipais se comportaram na forma do anexo 1, Lei 4.320/64, quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

Praça Filomeno Cardoso, SN - Centro - Nova Mógica.

CEP: 35.113 - 000 - Estado de Minas Gerais

1 - RECEITA E DESPES, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1, LEI 4.320/64

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES					
Imp., Tax. E Contrib. de Melhoria	916.753,00	38.061.708,00	DESPESAS CORRENTES		
Contribuições	290.000,00		Pessoal e encargos sociais	18.296.640,00	
Receita patrimonial	153.465,00		Juros e encargos da dívida	19.750,00	
Receita de serviços	24.465,00		Outras despesas correntes	12.932.678,00	31.249.068,00
Transferências correntes	35.777.025,00				
Outras receitas correntes	900.000,00				
Deduções da receita	-4.625.040,00	-4.625.040,00			
SUBTOTAL		33.436.668,00	Superávit		2.187.600,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de crédito	0,00	5.776.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		33.436.668,00
Alienações de bens	504.000,00		Investimentos	7.411.100,00	
Transferência de capital	5.272.500,00		Inversões financeiras	0,00	
			Amortização da dívida	453.000,00	
			Reserva de contingência ou reserva do RPPS	453.000,00	7.864.100,00
Superávit		2.137.600,00			
SUBTOTAL		7.914.100,00	SUBTOTAL		7.964.100,00
TOTAL		39.213.168,00	TOTAL		39.213.168,00
RESUMO					
Receitas correntes		38.061.708,00	Despesas Correntes		31.249.068,00
Receitas de capital		5.776.500,00	Despesas de Capital		7.864.100,00
Receitas de retificação		4.625.040,00	Reserva de contingência		100.000,00
TOTAL		39.213.168,00	TOTAL		39.213.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, SN - Centro - Nova Mógica,

CEP: 35.113 - 000 - Estado de Minas Gerais

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando a totalidade do limite apurado do excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando a totalidade do limite do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, utilizando a totalidade do produto de operação de crédito autorizada;

V - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo;

VI - proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão inicial não contemplou;

VII - realizar a alteração de saldo nas fontes de recursos consignadas no mesmo elemento de despesas sem prejuízo ao índice de suplementação aprovado no inciso I deste artigo.

VIII - proceder à criação de naturezas de despesas nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de dotações;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

III - atender despesas financiadas com recursos de operações de créditos;

IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação, quando se configurar receita do exercício superior às previsões desta Lei.

Art. 8º - A Prefeita Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, SN - Centro - Nova Mógica.

CEP: 35.113 - 000 - Estado de Minas Gerais

Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nova Mógica/MG, 06 de dezembro de 2022.


Walter Júnior Ladeia Borborema
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que este ato encontra-se PUBLICADO no Painei Localizado na sede da Prefeitura Municipal MG, na forma art. 75, da Lei Orgânica Municipal de Nova Mógica.

Nova Mógica/MG, 06/12/2022


Servidor Responsável

OBS: OS ANEXOS REFERENTES A ESTA SE ENCONTRAM EM FORMATO FÍSICO, JUNTO A REFERIDA LEI, NO LIVRO DE LEIS DO ANO DE 2022.

SEGUE RELAÇÃO DE ANEXOS VINCULADOS A MESMA:

- DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA;
- QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA;
- RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 2, LEI 4.320/64;
- RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 1, LEI 4.320/64;
- SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO;
- NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – CONSOLIDAÇÃO GERAL – ANEXO 2, LEI 4.320/64;
- PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 6, LEI 4.320/64;
- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES – ANEXO 7, LEI 4.320/64;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS – ANEXO 8, LEI 4.320/64;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES – ANEXO 9, LEI 4.320/64;
- DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- COMPARATIVO EM PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS;
- QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DE GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEI 4.320/64 (art. 2, § 2, inciso III);
- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL;
- DETALHAMENTO DA RECEITA (Todos)
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS;
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA;